

DESPACHO

Processo Físico nº: **0012430-86.2010.8.26.0566 - 1289/10**

Classe – Assunto: Monitória - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda

Requerido: Josue Malvino Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 29 de julho de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Defiro ao executado o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante cópia nos autos.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA